



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao SR. JOSÉ AIRTON QUEIROGA.

Parágrafo Único. O Título a que se refere o caput deste artigo será entregue em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 12 de fevereiro de 2014.

  
EDNALDO DE LAVOR COURAS  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO